

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**

Decreto nº 586/2020

Damianópolis – GO 04 de maio 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Zeni Oliveira Marinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0043/2020, considerando o que dispõe o art. 6º e 7º da EC 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Zeni Oliveira Marinho**, inscrito no CPF sob o nº 009.006.616-23 MF 412, ocupante do cargo de Professor NII, nível "B", com carga horaria de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 40.953,38 (quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 2.500,21 (dois mil quinhentos reais e vinte e um centavos) e anuênio 26 de 1% R\$ 650,05 (seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos: Totalizando o valor de R\$ 3.150,26 (três mil cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados ao servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Gilmar Jose Ferreira Prefeito Municipal